LEI Nº 4.886 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CAP – CLUBE ATLÉTICO PATROCINENSE.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., Estado de Minas Gerias, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CAP – CLUBE ATLÉTICO PATROCINENSE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.267.027/0001-52, com sede nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 28 de março de 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal